

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: GRACIANE BARBOZA DA SILVA (Abraço Instituto de análise do comportamento aplicada)
CNPJ: 42.378.428/0001-12

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	200	Hora	130,00	26.000,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	200	Hora	120,00	24.000,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	380	Hora	120,00	45.600,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	1.440	Hora	20,00	28.800,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	24	Serviço/Mês	200,00	4.800,00
Total						R\$ 129.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 92/2022: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BAF-4E97-930A-F01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/10/2022 12:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4BAF-4E97-930A-F01F>

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:0E90BF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERNARDETE DONATTI MELA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 907/2019 – Pregão nº 174/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.122/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	69129	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Repetidora localizada no interior do Município; - Central e Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12,00	6.050,00	72.600,00

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:2A5B4A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de Servente de Limpeza de Áreas Públicas e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.511/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

LOTE/GRUPO 02 – SERVENTE DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS (TIPO 02)										
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R\$	Valor mensal máximo R\$	Preço máximo total R\$	
002	1	73459	Contratação de empresa para execução dos serviços de servente de limpeza de áreas públicas (TIPO 2), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	08	3.381,27	27.050,16	324.601,92	
LOTE/GRUPO 06 – AUXILIAR MULTIFUNCIONAL (TIPO 02)										
006	1	73464	Contratação de empresa para execução dos serviços de Auxiliar Multifuncional (TIPO 2), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	62	3.884,70	240.851,40	2.890.216,80	

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:8529AE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: GRACIANE BARBOZA DA SILVA (Abraço Instituto de análise do comportamento aplicada)

CNPJ: 42.378.428/0001-12

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	200	Hora	130,00	26.000,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	200	Hora	120,00	24.000,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	380	Hora	120,00	45.600,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	1.440	Hora	20,00	28.800,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	24	Serviço/Mês	200,00	4.800,00
Total					R\$ 129.200,00	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 92/2022: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:693AE0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

OBJETO: Contratação de serviços de locação e licenciamento de uso de software incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção, destinado ao gerenciamento e gestão da alimentação escolar, atendendo às normas atualizadas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e gerenciamento de produtos e demais suprimentos utilizados nas unidades municipais de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: I. FERREIRA DE JESUS BUENO – ME (GEALI SERVIÇOS TECNOLÓGICOS)
CNPJ: 28.698.484/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84078	Implantação de software para GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS contemplando os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, treinamentos dos profissionais envolvidos, assessoria e consultoria de acordo com as especificações da organização estrutural do sistema, conforme plano de trabalho, incluindo: - Treinamento presencial - 14 horas - Treinamento on-line - 14 horas - Incluso todas as despesas transporte, alimentação e profissional.	01	Serviço	6.000,00	6.000,00
2	84079	Serviços de locação de software para GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, hospedagem em nuvem, suporte técnico contínuo remoto e atualizações. Demais especificações conforme organização estrutural do sistema, conforme descritos no Edital e Contrato.	12	Mês	4.000,00	48.000,00
3	84080	Suporte presencial pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório: - Diária de 08 horas; - Incluso todas as despesas de transporte, alimentação e profissional.	12	Serviço	800,00	9.600,00
Total					R\$ 63.600,00	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 93/2022: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:810DCDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA FTD S.A.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 716/2021 – Inexigibilidade nº 066/2021.

OBJETO: O fornecimento do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de meta para acrescer quantitativo aos itens 01, 02 e 03 conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.104/2022.

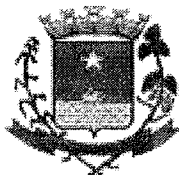
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de produtos abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78044	SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 6º ANO.	UN	74	112,50	8.325,00


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	92
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	920
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para fornecimento de plano terapêutico no método da terapia ABA – Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pessoas com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto, grau severo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal
Dotação Orçamentária*	0800610302100120493390395030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	129.200,00
Data Publicação Termo ratificação	19/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GRACIANE BARBOZA DA SILVA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	200	Hora	130,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	200	Hora	120,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	380	Hora	120,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	1.440	Hora	20,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	24	Serviço/Mês	200,00

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

87

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1047/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GRACIANE BARBOZA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GRACIANE BARBOZA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.378.428/0001-12, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 676, sala 12, CEP: 85601020, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora GRACIANE BARBOZA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 086.596.319-35 e portadora de RG nº 10.819.526-6-SESP-PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 92/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do Comportamento Aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	Hora	200,00	130,00	26.000,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	Hora	200,00	120,00	24.000,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	Hora	380,00	120,00	45.600,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	Hora	1.440,00	20,00	28.800,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	SERVIÇO	24,00	200,00	4.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº 92/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação 92/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA - INSTITUTO ABRAÇO, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 676, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e observado o Parágrafo Quarto, do mesmo artigo da lei retro mencionada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1- DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e na sua proposta, assumindo, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- a) Encaminhar mensalmente a relatório até o dia 05 (cinco) de cada mês, para a conferência do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de descritivo contendo o nome de paciente, quantidade de horas executadas em cada especialidade e assinatura do responsável pela criança em todas as sessões.
- c) Emitir nota fiscal, após solicitação pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota de Empenho.
- d) Os pagamentos serão efetuados com o envio da nota fiscal. Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade e número do contrato da prestação de serviço.
- e) Não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização das sessões.
- f) Manter em dia sua vida fiscal, mantendo sempre atualizadas as certidões negativas de Débitos Federais, negativa Trabalhista e FGTS.

2 - DO CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas técnicas.
- b) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Efetuar vistorias nas instalações da CONTRATADA ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações do usuário.
- d) Efetuar os pagamentos em tempo hábil, após a conferência do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA diretamente com os responsáveis pelo usuário, não constantes no contrato, bem como por qualquer dano causado ao usuário em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 92/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

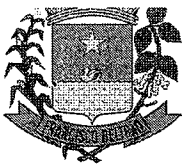
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da servidora CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 880.763.269-15, telefone (46) 3520-2311.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná


90

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRACIANE BARBOZA DA SILVA
↓
CONTRATADA
GRACIANE BARBOZA DA SILVA
CPF 086.596.319-35

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 100F-16AE-9593-DD9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRACIANE BARBOZA DA SILVA (CPF 086.XXX.XXX-35) em 03/11/2022 14:48:22 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/100F-16AE-9593-DD9A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0141-EE68-B12D-2128

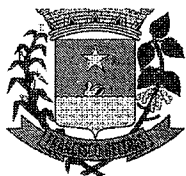
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/11/2022 18:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 07/11/2022 10:34:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0141-EE68-B12D-2128>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRACIANE BARBOZA DA SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1047/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 92/2022.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA – Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante comprovação de atendimento e apresentação nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AAA-64D7-E771-0624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/10/2022 18:15:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9AAA-64D7-E771-0624>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRACIANE BARBOZA DA SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1047/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 92/2022.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante comprovação de atendimento e apresentação nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:7F75784F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da rerratificação de aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIARIA MEURER.**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2018 - Chamamento Público nº 10/2018.

OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho - curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal

JUSTIFICATIVA: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, considerando o atendimento aos interesses e necessidades da execução da parceria firmada, observados os pressupostos preconizados pela legislação para a modificação pretendida através desde instrumento, orientado pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação, conforme contido no Processo Administrativo nº 9153/2022.

ADITIVO: O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 30 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Especificação do serviço	Valor total do repasse para o período aditivado R\$
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ATÉ 250 ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, VENDAS NO VAREJO E REPOSITOR DE MERCADORIAS. OBS.: AS AÇÕES DE APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DEVEM TAMBÉM DIRECIONAR SUA ATUAÇÃO PARA AS FAMILIAS DOS MESMOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS.	143.983,03

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI -

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:BF030043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo apostilamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 39/2022 - Pregão Eletrônico nº 181/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

- As partes resolvem aperfeiçoar e adequar a **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.768/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, alterando o prazo de entrega para fornecimento do medicamento AMOXICILINA, do item 29 da Ata, para até o dia 27/11/2022.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:47A78BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 - Processo nº 908/2022.

OBJETO: **Aquisição de gradil metálico eletrofundido, postes e fixadores, para cercamento do pátio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lucio Duarte Filho - APAE.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

1 - GENÉSIO JOSÉ ROEGELLIN & CIA LTDA -ME. CNPJ nº 03.360.177/0001-97. GRUPO 01 - ITENS 01 R\$ 62.246,45; 02 R\$ 32.128,84; 03 R\$ 7.414,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 101.789,89 (cento e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.